

# ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO

## TERMO DE REFERÊNCIA (Dispensa Eletrônica 08/2026)

### 1 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos destinados ao atendimento das demandas pedagógicas e educacionais dos alunos da Escola Municipal de 1º Grau 23 de Outubro, no município de Paraíso do Tocantins – TO, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos para a Associação de Apoio a Escola Municipal de 1º Grau 23 de outubro, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	50	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS – MADEIRA Descrição: 25 peças coloridas e uma base medindo aproximadamente 320mm x 65mm x 210mm com 10 palitos para encaixar as peças. Matéria prima: blocos confeccionados em madeira maciça, pintados em 5 cores, tamanhos e formas diferentes, sem rebarbas. Dimensões: dimensões máximas devem ser 80 mm x 40 mm x 25 mm. A base e os palitos devem também ser confeccionados em madeira maciça sem rebarbas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R\$ 81,61	R\$ 4.080,50
02	UNID	50	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de plástico dotado de até 6 rodas livres, botões de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 50 x 22 x 22 cm Embalagem: caixa de papelão.	R\$ 69,75	R\$ 3.487,50
03	UNID	50	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA – PLÁSTICO Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter até 8 rodas. O tamanho das peças do caminhão deverá ser grande. Medidas aproximadas: 92 x 17 x 30 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R\$ 71,57	R\$ 3.578,50
04	UNID	30	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA – PLÁSTICO Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com até 6 rodas livres. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la para que seu conteúdo caia pela abertura posterior. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	R\$ 71,80	R\$ 2.154,00
05	UNID	30	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com até 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis. Dimensões: aproximadas do caminhão, 50 x 22 x 22 cm Peso MÁXIMO aproximado: 1,2 kg Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC	R\$ 61,50	R\$ 1.845,00

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO

			laminado transparente (cristal).		
06	UNID	30	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA – VINIL Descrição: boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>R\$ 69,39</b>	<b>R\$ 2.081,70</b>
07	UNID	30	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>R\$ 66,33</b>	<b>R\$ 1.989,90</b>
08	UNID	30	JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO Descrição: jogo em polietileno soprado formado por 50 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras. As peças devem medir 11 cm de uma extremidade a outra. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	<b>R\$ 56,67</b>	<b>R\$ 1.700,10</b>
09	KT	40	KIT 100 unidades de cortador/molde de massinha de modelar coloridos e sortidos material plástico resistente. as forminhas tem medidas de aproximadamente 6cm x 4cm, possui cerca de 10 moldes diferentes produtos com certificação do inmetro.	<b>R\$ 28,09</b>	<b>R\$ 1.123,60</b>
10	SC	20	Bolinhas coloridas saco de bolinhas coloridas para piscina - contém 100 unidades de bolinha - confeccionado em polietileno assoprado e atóxico - diâmetro: 7,4 cm bolinhas coloridas saco de bolinhas coloridas para piscina - contém 100 unidades de bolinha - confeccionado EM POLIETILENO ASSOPRADO E ATÓXICO	<b>R\$ 75,50</b>	<b>R\$ 1.510,00</b>
11	KT	100	KIT 20 bambolês infantil 65cm reforçados coloridos medidas do produto (diâmetro): 65 x 65 cm; produto de plástico reforçado. produto com certificação do inmetro.	<b>R\$ 59,46</b>	<b>R\$ 5.946,00</b>
12	KT	20	KIT BIG TANDY - confeccionado em plástico injetado super-resistente, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora e percepção visual. embalagem: sacola plástica quantidade de peças: 250 peças peça maior:(cxlxa) 8,3 x 7,9 x 4,6 cm. peça menor:(cxlxa) 2,4 x 2,4 x 4,6 cm. produto com certificação do inmetro.	<b>R\$ 171,00</b>	<b>R\$ 3.420,00</b>
13	UNID	30	Bolas de borracha coloridas numeração 08 bola de borracha para iniciação nº 08, com válvula, circunferência entre 38 a 42 cm, diâmetro entre 12 a 13 cm, peso entre 140 a 160 gramas, matrizada, com miolo slip system removível e lubrificado. ideal para iniciação esportiva e uso em jogos recreativos e lúdicos diversos, como basquete, futsal e futebol. atóxica (sem cheiro). aprovada pelo inmetro. cores: azul, amarelo, vermelho e verde.	<b>R\$ 25,32</b>	<b>R\$ 759,60</b>

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO

14	UNID	20	Boliche bolichão (brinquedo) com 06 pinos de 43 cm e 02 bolas com diâmetro de 16 cm, o jogo proporciona entretenimento e desenvolvimento de habilidades motoras. este jogo estimula a coordenação motora, a concentração e a associação de cores. recomendado para crianças a partir de 03 anos. certificado pelo inmetro. similar ao jogo 'boliche infantil' ou equivalente.	R\$ 120,70	R\$ 2.414,00
15	UNID	10	Corda corda de pular confeccionada em sisal com cabo de madeira para atividades físicas - medida 1,80 mts corda, corda de pular confeccionada em sisal com cabo de madeira para atividades físicas - medida 1,80 mts	R\$ 24,40	R\$ 244,00
16	UNID	50	BLOCOS DE MONTAR - Monta Fácil. - Descrições mínimas: MONTA FÁCIL: Peças confeccionadas em material plástico em polipropileno colorido sem rebarbas, material atóxico em cores firmes e alegres, com 100 peças.	R\$ 74,30	R\$ 3.715,00
17	UNID	50	JOGO DE PESCA Jogo de Encaixe Com alinhavo Tema: Animais, Pescaria, Tabuleiro educativo sensorial, baleia, peixe, polvo. Materiais: Imã, Madeira, Cordão Quantidade de peças: 15 Comprimento: 30cm Largura: 22,5cm Altura: 2cm	R\$ 74,92	R\$ 3.746,00
18	UNID	50	Quebra cabeça Infantil, 3 D madeira, quebra cabeça de 7 65 UNIDADE madeira, dupla face, com peças numeradas de um lado e alfabeto do outro.Pintado com tinta atóxica Com 26 peças.	R\$ 43,13	R\$ 2.156,50
19	UNID	50	Quebra cabeça Infantil, 3 D, fabricado em madeira (MDF), quebra cabeça de madeira, dupla face, com peças numeradas de um lado e alfabeto do outro.Pintado com tinta atóxica Com 26 peças. Conteúdo da Embalagem: 1 Quebra Cabeça Infantil	R\$ 62,64	R\$ 3.132,00
20	UNID	50	Kits Massinhas de modelar em cores diversas: À base de amido, não tóxica, super macia, cores vivas e brilhantes, caixa com 12 cores.	R\$ 5,86	R\$ 293,00
21	UNID	50	Brinquedo de encaixe de formas geométricas: Confeccionado em MDF 1 base medindo 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos).	R\$ 47,37	R\$ 2.368,50
22	UNID	20	CONE 23 CM DE PLÁSTICO - Vazado, Prático, Ideal para utilizar no futsal, futebol de campo, vôlei, handebol, basquete, atletismo e etc... Informações Técnicas: *Categoria: Profissional *Cores Sortidas - Verde - Laranja - Amarelo e Rosa *Material: Plástico *Tamanho: 23 Cm (Base 13 X 13).	R\$ 27,41	R\$ 548,20
23	KT	20	Brinquedos educativos e recreativos,kit cozinha tipo: kit cozinha,contendo panela c/ tampa,frigideira,concha,escumadeira,colheres,garfo s,facas e copos material: em polietileno,multicor tamanho: medindo(29,5x15x61,5)cm faixa etaria: a partir de 3 anos embalagem: embalagem apropriada,com especificacoes do produto certificacao: com selo de garantia do inmetro	R\$ 76,13	R\$ 1.522,60
24	UNID	30	Alinhavos frutas e legumes, material: caixa em madeira medindo 20x20x8 cm, Placas de MDF (10 bases de 16x16cm + 10 cadarços de poliéster colorido. Idade: a partir de 4 anos). Com selo do INMETRO.	R\$ 95,71	R\$ 2.871,30

### 3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

3.1 O valor global estimado para possível aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos e em atendimento às demandas a ser utilizado no ano letivo de 2026 conforme

## **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO**

condições constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA é de **R\$ 56.687,50 (Cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

### **4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Justifica-se a presente contratação pela necessidade de promover condições adequadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, recreativas e educacionais da Escola Municipal de 1º Grau 23 de Outubro, garantindo recursos que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem dos alunos no ano letivo de 2026.

4.2. A aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos é essencial para fortalecer as práticas pedagógicas, estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional das crianças, bem como favorecer a inclusão, a interação e o aprendizado de forma lúdica e participativa.

4.3. Os materiais a serem adquiridos auxiliarão no atendimento das demandas pedagógicas da unidade escolar, proporcionando melhores condições para a realização das atividades educacionais e contribuindo para um ambiente escolar mais adequado, dinâmico e acolhedor.

### **5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A solução proposta consiste na aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades da Escola Municipal de 1º Grau 23 de Outubro, visando suprir as demandas pedagógicas do ano letivo de 2026.

5.2. A contratação busca proporcionar recursos didáticos adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais, favorecendo a implementação de metodologias ativas, práticas lúdicas e ações inclusivas, tornando o processo de ensino e aprendizagem mais dinâmico, inclusivo e interativo.

5.3. Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade, segurança e durabilidade necessários ao uso escolar, garantindo suporte adequado às atividades pedagógicas desenvolvidas pela unidade de ensino.

### **6. FUNDAMENTAÇÃO**

6.1 A presente aquisição encontra fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, Decreto 1325/2025 e demais leis pertinentes.

6.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 40 da Lei 14.133/2021.

### **7 - ORIGEM DOS RECURSOS**

7.1. Convênio n.º 08/2026.

### **8. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

8.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, na sede da Escola Municipal de 1º Grau 23 de Outubro, localizado na Rua Getúlio Vargas, S/N, Setor Oeste, Paraíso do Tocantins - TO, em horário de expediente (Segunda a Sexta-feira) das 07:30h às 16:30 horas ou em outro local e horário indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados, sendo o frete, carga, descarga por conta do fornecedor até o local indicado sem ônus a contratante.

8.2 O não cumprimento do disposto no item 8.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

8.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação. A Associação rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

### **9. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 Os materiais serão recebidos:

## **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO**

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.3. A Associação rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
- 9.4. Para a comprovação do recebimento dos materiais será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com este termo de Referência, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da FATURA.

### **10. DA GARANTIA**

10.1. A garantia deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante está prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

### **11. FORMA E CRITÉRIO DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 Esta contratação se dará por meio de Dispensa Eletrônica mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do portal compras públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>)

11.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras das Públicas, para acesso ao sistema e operacionalização.

11.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotor do procedimento, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

11.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste termo de referência de contratação direta quanto às especificações do objeto.

11.5 Todas as referências de tempos, no cadastro de proposta será observado, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

12.1. Será permitida a participação nesta dispensa, de empresas que comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto e que consiga entregar os materiais solicitados conforme necessidade da Associação em até 10 (dez) dias após recebimento da Ordem de Compra na cidade de Paraíso do Tocantins/TO, bem como as que atendam às exigências deste termo de referência.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES**

#### **13.1 DA CONTRATANTE**

13.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO

Termo de Referência;

- d)** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na aquisição, fixando prazo para sua correção.
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21. Aplicar as penalidades cabíveis;
- f)** Informar a inexecução parcial ou total do compromisso;
- g)** Rejeitar, no todo ou em parte, as entregas realizadas em desacordo com as obrigações assumidas pelo compromitente fornecedor.

### 13.2 DA CONTRATADA

13.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 14.133/2021 são obrigações da CONTRATADA:

- a. Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b. Efetuar a entrega e montagem dos materiais adquiridos em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Associação, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- c. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou com prévia e expressa anuência da Contratante;
- d. Executar fielmente o termo de referência, em conformidade com as cláusulas avançadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e. Fornecer materiais adquiridos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Associação, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrecções resultantes dos serviços, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**;
- h. Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- i. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- j. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal dos materiais adquiridos fornecidos em desacordo com as especificações deste termo de referência e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- k. Atender prontamente a quaisquer exigências da Associação, inerentes ao objeto da presente contratação;
- l. Comunicar à Associação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- m. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que

## **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO**

incidam ou venham a incidir na execução do Termo de Referência.

### **14. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO**

14.1. A gestão do contrato será feita pela Coordenadora de Apoio e Financeiro da Escola Municipal de 1º Grau 23 de Outubro que expedirá ordem de compra que serão recebidos e fiscalizados pelo responsável.

14.2. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela escola.

14.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos artigos 105 a 114 da Lei nº 14133/2021, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

14.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### **15. DAS SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e responderá pelas sanções constantes na Lei nº 14.133, de 2021.

### **16. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

16.1. A Contratada deverá apresentar a Fatura/Nota Fiscal eletrônica com descrição do objeto, quantidade discriminada e valor correto, acompanhada das certidões negativas válidas na data da emissão da nota fiscal (Certidão Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista);

16.2 O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

16.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, em conta corrente no CNPJ da empresa contratada, no prazo não superior aos 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado, vistoriado e em conformidade com NF/Fatura correspondente.

16.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista no Decreto n.º 865/2024, de 18 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da Associação pública municipal direta, fundos, autarquias, fundações e Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins a pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.

16.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **17. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

17.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, substituída pela SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

## ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

17.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

17.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 18. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

18.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

18.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

18.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

18.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

### 19. DO REAJUSTE

19.1 Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato (**materiais de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos**)

19.1.1 O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para fazer jus à variação de custos decorrente do mercado somente será deferido pela Associação responsável pela gestão de contratos mediante a comprovação, pela contratada, do aumento dos custos, considerando-se:

I. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Associação;

II. As particularidades do contrato em vigência;

III. Planilha de custos da época da formulação da proposta e nova planilha com a variação dos custos apresentada;

IV. Notas fiscais da época da formulação da proposta e nota fiscal contemporânea ao pedido de reequilíbrio de preços, comprovando o alegado aumento;

V. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI. Outros documentos ou elementos que a Associação Municipal julgar relevantes para a análise do pedido.

Parágrafo único. O aumento dos custos, por si só, não é suficiente para caracterizar o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo necessário que o evento se enquadre em uma das hipóteses previstas no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº. 14133/2021.

19.2 A elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis a variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

19.3 A contratada deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolizado no Setor de Protocolo ou enviado para o e-mail da respectiva Associação Gestora do Contrato, comprovando a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, com os seguintes dados:

## **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO**

I. Identificação completa da contratada, número do processo licitatório e/ou processo de dispensa ou inexigibilidade, e número do contrato/ata;

II. Justificativa fundamentada do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III. Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos deste artigo.

§ 1º Para a recomposição dos preços, a contratada deverá comprovar a variação dos custos por meio de documentos, tais como:

I. lista de preço de fabricantes;

II. notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de reequilíbrio;

III. reportagens extraídas de páginas eletrônicas da Internet, confiáveis e que corroborem a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

§ 2º Da nota fiscal indicada no parágrafo anterior deverá constar a mesma marca do produto indicada na proposta comercial da licitação, dispensa ou inexigibilidade.

§ 3º Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no valor total pactuado.

19.4 Os preços serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

19.5 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

### **20. DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 A fiscalização será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

20.2 A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

### **21. DAS PENALIDADES**

21.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº. 14.133/2021. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor que:

21.1.1 Se recusar a receber a nota de empenho;

21.1.2 Inexecução total ou parcial da nota de empenho;

21.1.3 Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência;

21.1.4 Apresentar documentação falsa;

21.1.5 Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

21.1.6 Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

21.1.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9 Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 3 (três) anos, nos casos citados no item 21.1, conforme detalhado nos itens 21.1.1 ao 21.1.9.

21.3 A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 21.1, sempre que a Associação entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a

## **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO**

defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 As sanções previstas nos itens 21.1 e 21.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

21.6 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 21.2 e 21.3.

21.7 O percentual de multa previsto no item 21.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato, tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela Associação. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

21.9 Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Associação, observado o princípio da proporcionalidade.

### **22. DO FORO**

22.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **23. DAS ASSINATURAS**

23.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

<b>RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>
Data: 28/04/2026

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU 23 DE OUTUBRO**

**LEILA FLÁVIA MARQUES DA SILVA**  
**Coordenador de Apoio e Financeiro**

**ISALETE PEREIRA DA SILVA**  
**Presidente da Associação**